



PODER JUDICIÁRIO  
**SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR**

ATO NORMATIVO Nº **077**, DE **18** DE **MARÇO** DE 2014.

*Altera o Ato Normativo nº 9, de 26 de março de 2013, para incluir os magistrados e servidores em atividade, com idade igual ou superior a 60 anos, como beneficiários na concessão de tratamento prioritário do pagamento de passivos, passando seu artigo 1º a vigorar com a seguinte redação:*

**O MINISTRO-PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 6º, inciso XXV, do Regimento Interno, considerando o artigo 4º da Lei 12.008, de 29 de julho de 2009, que acrescentou o artigo 69-A à Lei 9.784, de 29 de janeiro de 1999, e o § 3º do artigo 71 da Lei 10.741, de 1º de outubro de 2003, **RESOLVE**:

**Art. 1º** A ementa do Ato Normativo nº 9, de 26 de março de 2013, bem como seu artigo 1º, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Estabelece critérios para o pagamento prioritário de passivos aos magistrados e servidores, ativos e inativos, bem como para pensionistas no âmbito da Justiça Militar da União.”

“Art. 1º Estabelecer critérios e procedimentos para o reconhecimento de prioridade no pagamento de dívidas relativas a exercícios anteriores – passivos – da União para com magistrados e servidores, ativos e inativos, bem como para pensionistas no âmbito da Justiça Militar da União.”

**Art. 2º** Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Raymundo Nonato de Cerqueira Filho'.

Ministro Gen Ex **RAYMUNDO NONATO DE CERQUEIRA FILHO**